



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 109 - GPTV, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o fechamento da sede administrativa municipal no dia 30 de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM destinado aos municípios;

CONSIDERANDO que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, a exemplo do pagamento de servidores e da previdência;

CONSIDERANDO que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

CONSIDERANDO que o FPM representa para os municípios pequenos a principal fonte de receita; e

CONSIDERANDO as orientações da AMA (Associação dos Municípios Alagoanos) e da CNM (Confederação Nacional dos Municípios);

**DECRETA:**

**Art. 1º** O fechamento da sede administrativa municipal, bem como a suspensão de seus serviços abertos ao público no dia 30 de agosto de 2023, sendo realizados apenas serviços internos, em virtude de o município aderir a mobilização/paralisação nacional contra as constantes quedas nos repasses do FPM para os municípios, intitulada





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

“SEM FPM NÃO DÁ”.

**Art. 2º** Determina que os serviços essenciais devem ser preservados, a exemplo dos que estejam em serviço de urgência, emergência, vigilância, segurança, limpeza e coleta de resíduos e lixo, respeitadas as escalas de trabalho.

**Parágrafo Único** - Ficam mantidas as aulas e serviços da rede pública municipal de ensino.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, dia 30 de agosto de 2023.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA**  
**Prefeito**